



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	O Incentivo à Conciliação no Novo CPC: as inovações do instituto e sua colaboração para uma Justiça mais efetiva
Autor	OTÁVIO BARCELOS PAVINATO
Orientador	DANIEL FRANCISCO MITIDIERO

“O Incentivo à Conciliação no Novo CPC: as inovações do instituto e sua colaboração para uma Justiça mais efetiva”

Autor: **Otávio Barcelos Pavinato**

Professor Orientador: **Daniel Mitidiero**

A pesquisa abordada trata sobre a mudança da perspectiva dada à conciliação com o advento do Novo CPC, apresentando o instituto como um reflexo da cultura jurídica contemporânea a ser concretizado no ordenamento jurídico brasileiro. São apontadas as principais ideias e definições sobre o tema, demonstrando de um modo geral a forma como essa modalidade de resolução de conflitos será encarada a partir da vigência da Lei 13.105/15 e traçando um paralelo com os avanços e exemplos práticos de sua aplicação nas últimas décadas no âmbito do Poder Judiciário. O tratamento desse tópico já estava presente no CPC/73, mas o passo para um verdadeiro incentivo é dado no CPC/15, tendo em vista principalmente seus artigos 3º e 334, bem como a novidade aplicada pela Seção V dos Auxiliares da Justiça (Capítulo III/Título IV/Livro III/Parte Geral) e as disposições presentes nas Ações de Família (Capítulo X/Título III/Livro I/Parte Especial). Além disso, são enfatizados os papéis do juiz, do conciliador, dos advogados e das partes do processo para que o instituto seja realizado de maneira adequada e satisfatória, visando à paz social no conflito de interesses em detrimento da cultura da litigiosidade.

No presente trabalho, a pesquisa doutrinária e jurisprudencial são algumas das ferramentas de metodologia abordadas. Procurou-se buscar ensaios de diversos juristas e operadores do Direito, inclusive referências internacionais quanto ao panorama histórico-doutrinário da aplicação desse tema. Encontra-se também a análise de exemplos concretos da escolha dessa modalidade como solução jurídica para crises de colaboração no direito material nas esferas administrativa e processual de diferentes áreas do Poder Judiciário.

Até o presente momento da pesquisa, é notável que a conciliação ainda é tratada de maneira tímida pelo ordenamento jurídico brasileiro. Por mais que se verifique um incentivo ao instituto mesmo anteriormente ao Novo CPC, tendo em vista iniciativas como a “Semana da Conciliação” - promovida pelo Conselho Nacional de Justiça -, o fato é que a cultura jurídica presente no atual sistema não está voltada à solução consensual de conflitos. Dessa forma, o CPC/15 surge apontando a necessidade de uma Justiça mais democrática, de modo a satisfazer todas as partes do processo no sentido de garantir os seus direitos de forma adequada. No decurso do trabalho, outros métodos alternativos de resolução de conflitos apresentaram-se ao lado da conciliação, concluindo-se que cada um desses meios pode ser mais adequado para determinado tipo de situação. A síntese e a comparação de casos concretos ainda estão em fase de análise.